

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2017

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A COMUNIDADE SÓ POR HOJE.

Processo Administrativo nº 004/2017
Dispensa de Chamamento Público

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, inscrito no CNPJ sob o n.º 46.588.950/0001-80, com sede na Av. Alberto Andaló, n.º 3030, Centro, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com sede na Rua João Teixeira, n.º 260, Bairro Santa Cruz, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, representada neste ato por sua interina, **Maria Cristina Romanelli**, portadora da cédula de identidade RG 8.307.105-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 070.687.668-70, nomeada através da Portaria n.º 34.270 de 13 de maio de 2020, autorizada pelo Prefeito do Município nos termos do Decreto n.º 17.703 de 03 de fevereiro de 2017 e em razão da competência de delegação atribuída pelo Decreto Municipal n.º 17.708/2017 e suas alterações, e de outro a **Comunidade Só Por Hoje**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º 00.734.543/0007-28, com SEDE na Rua Lions Internacional, n.º 13, Bairro: Jardim Estrela, em São José do Rio Preto, representado neste ato por sua dirigente, a Sra. a Sra. **Monalisa Cássia da Silva**, RG 40.482.717-2 SSP/SP, CPF n.º 339.978.948-33, resolvem celebrar o presente com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/15, do Decreto Municipal n.º 17.708/2017 e alterações e nos termos do Processo Administrativo nº 004/2017, e Plano de Trabalho aprovado pelas partes integrantes deste Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 04/2017, destinado á execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Adolescentes, em consonância com a da Lei Orgânica da Assistência Social n.º 8.742/93 e alterações e ainda em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS 109/09), e as demais normas jurídicas pertinentes, para que o mesmo vigore conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo tem por objeto prorrogação da vigência do Termo e ainda justes no Plano de Trabalho anexo do Termo de Colaboração, visando o aperfeiçoamento do serviço e o melhor atendimento aos usuários.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável do Termo de Colaboração, referido no §Único da Clausula primeira do termo, foi revisado tendo em vista o aperfeiçoamento do serviço e o melhor atendimento aos usuários.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em virtude da prorrogação do prazo de vigência, fica acrescido ao valor constante da cláusula quarta do Termo, o valor de até **RS652.484,90** (Seiscentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos), sendo até **RS 556.835,00** (Quinhentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais) com recurso Municipal, **RS 63.249,90** (Sessenta e três mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua João Teixeira, 260 – Santa Cruz - CEP 15014-180 - São José do Rio Preto - SP
Telefone (17) 3211 6510 - semas@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

centavos) com recurso Estadual e R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais) com recurso Estadual/reprogramação, conforme previsto nos Cronogramas de Desembolso e Planos de Aplicação, constantes do Plano de Trabalho aprovado.

§1º - O valor destinado à execução do presente termo aditivo ao Termo de Colaboração será originário da Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social e irá onerar a Unidade Orçamentária 04.002 – Natureza da Despesa 33.50.43.01 - Subvenções Sociais – Ficha 511 - Código de Aplicação 510.000 e Natureza da Despesa 33.50.43.01 - Subvenções Sociais – Ficha 515 - Código de Aplicação 500.022.

§2º - Os recursos financeiros transferidos pela **SECRETARIA** em decorrência do Termo de Colaboração e aditamento, inclusive os eventuais resultados de aplicação no mercado financeiro, serão movimentados, única e exclusivamente, em conta corrente específica para cada recurso, em instituição financeira pública, procedendo toda movimentação financeira dos recursos na mesma, sendo vedadas as transferências bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – O prazo estabelecido na cláusula oitava do Termo, fica prorrogado por 15 (quinze) meses a partir de 1º de junho de 2020 até 31 de agosto de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – O item I da Cláusula Décima Segunda do Termo de Colaboração nº 10/2017, celebrado em 26 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - A vigência do presente Termo pode ser denunciado por ambas as partes a qualquer tempo, com as respectivas sanções e delimitações claras de responsabilidades, desde que comunicado por escrito, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência.

CLÁUSULA SEXTA - Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Colaboração.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam os efeitos legais.

São José do Rio Preto, 20 de maio de 2020.


Maria Cristina Romanelli
Mat. 61.099

Secretária Municipal da Assistência Social - Interina



Monalisa Cássia da Silva

Presidente

Comunidade Só Por Hoje.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua João Teixeira, 260 – Santa Cruz - CEP 15014-180 - São José do Rio Preto - SP
Telefone (17) 3211 6510 - semas@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br



ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto /SP – Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Comunidade Só por Hoje – Serviço de Acolhimento em Abrigo Institucional para Adolescentes.

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 04/2017

OBJETO: Transferência de recursos financeiros destinados a execução do Serviço de Acolhimento em Abrigo Institucional para Adolescentes, objetivando a oferta de acolhimento provisório e excepcional para adolescentes, sob medida protetiva e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis estejam impossibilitados temporariamente de exercer sua função protetiva, até o retorno à família de origem, ou na impossibilidade, o encaminhamento para adoção, conforme plano de trabalho que integra o presente ajuste.

ADVOGADO (S) Nº OAB: (*):

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua João Teixeira, 260 – Santa Cruz - CEP 15014-180 - São José do Rio Preto - SP
Telefone (17) 3211 6510 - semas@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br



São José do Rio Preto, 20 de maio de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome:	Ana Cristina Fiori dos Santos Voltani
Cargo:	Assistente Social
CPF/RG:	CPF: 315.821.598-58 - RG: 33.080.708-0 SSP/SP
Data de nascimento:	13/12/1982
Endereço residencial completo:	Rua Francisco Felipe Caputo, 550 – Jd. Nazareth – São José do Rio Preto/SP CEP 15.054-030
E-mail institucional:	acfiori@riopreto.sp.gov.br
E-mail pessoal:	anatanabis@hotmail.com
Telefone	(17) 98114 1778 / (17) 3211 6510
Assinatura:	

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome:	Maria Cristina Romanelli
Cargo	Secretária Municipal de Assistência Social-Interina
CPF/ RG:	CPF/MF nº 070.687.668-70 / RG 8.307.105-2 - SSP/SP
Data de nascimento:	27/11/1968
Endereço residencial completo:	Rua Waldemar Sanches, 855 Apto. 11 – Pq. Res. Cidade Nova – São José do Rio Preto – SP. CEP: 15.085-300.
E-mail institucional:	semas@riopreto.sp.gov.br
E-mail pessoal:	cris_crisromanelli@hotmail.com
Telefone (s):	17 - 981245668
Assinatura:	

PELA ORGANIZAÇÃO PARCEIRA:

Nome:	Monalisa Cássia da Silva
Cargo	Presidente
CPF/RG:	CPF: 339.978.948-33 / RG: 40.482.717-2 SSP/SP
Data de nascimento:	22/01/1986
Endereço residencial completo:	Rua Joana Maria da Conceição, nº 73 – Lealdade – São José do Rio Preto/SP – CEP: 15054-626
E-mail institucional:	csoporhoje.adm@hotmail.com
E-mail pessoal:	sphpresidencia@hotmail.com
Telefone(s):	(17) 3235-7484 / (17) 99164-7667
Assinatura:	

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura de São José do Rio Preto, 23 de maio de 2020. Ano XVII - nº 4971 – DHOJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2017.

Em atendimento as exigências do art. 38 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, bem como do art. 50 do Decreto Municipal nº 17.708, de 07 de fevereiro de 2017, torna público o extrato do aditivo ao Termo de Colaboração que entre si celebram o município de São José do Rio Preto, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Comunidade Só Por Hoje, para prorrogação da vigência do Termo e reajuste dos valores decorrentes da aplicação de correção monetária e ainda uma revisão do Plano de Trabalho anexo do Termo de Colaboração, considerando o aperfeiçoamento do serviço e o melhor atendimento aos usuários.

OBJETO: O Termo de Colaboração tem por objeto a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Adolescentes, objetivando a oferta de acolhimento provisório e excepcional para adolescentes, sob medida protetiva e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis estejam impossibilitados temporariamente de exercer sua função protetiva, até o retorno à família de origem, ou na impossibilidade, o encaminhamento para adoção.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01 de junho de 2020 a 31 de agosto de 2021.

VALOR DO ADITIVO: Até **R\$652.484,90** (Seiscentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos), sendo até **R\$ 556.835,00** (Quinhentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais) com recurso Municipal, **R\$ 63.249,90** (Sessenta e três mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos) com recurso Estadual e **R\$ 32.400,00** (Trinta e dois mil e quatrocentos reais) com recurso Estadual/reprogramação, conforme previsto nos Cronogramas de Desembolso e Planos de Aplicação, constantes do Plano de Trabalho aprovado.

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2020.

Maria Cristina Romanelli - Mat. 61.099 - Secretária Municipal da Assistência Social - Interina
Monalisa Cássia da Silva - Presidente da Comunidade Só por Hoje

COMUNIDADE SÓ POR HOJE

DECLARAÇÃO LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Eu, **Monalisa Cassia da Silva**, abaixo assinado, brasileiro/a, portador/a do RG nº. 40.482.712-2 e do CPF nº. 339.978.948-33, na qualidade de dirigente do/a **OSC COMUNIDADE SO POR HOJE**, inscrita no CNPJ sob nº00.734.543.0007-28 DECLARO, sob as penas da lei, para fins de aditamento do Termo de Colaboração nº 04/2017 – SEMAS para a execução do **SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADOLESCENTES** Proteção Social da Alta Complexidade, que o imóvel utilizado para a execução do serviço localiza-se a Rua: Lions Internacional, nº 13, Jardim Estrela – São José do Rio Preto/SP, CEP 15.070-140, sendo este um imóvel locado, pago mensalmente o valor do aluguel com recursos provenientes do Termo de Colaboração.



São José do Rio Preto, 24 de abril de 2020.

Monalisa Cassia da Silva

Monalisa Cassia da Silva

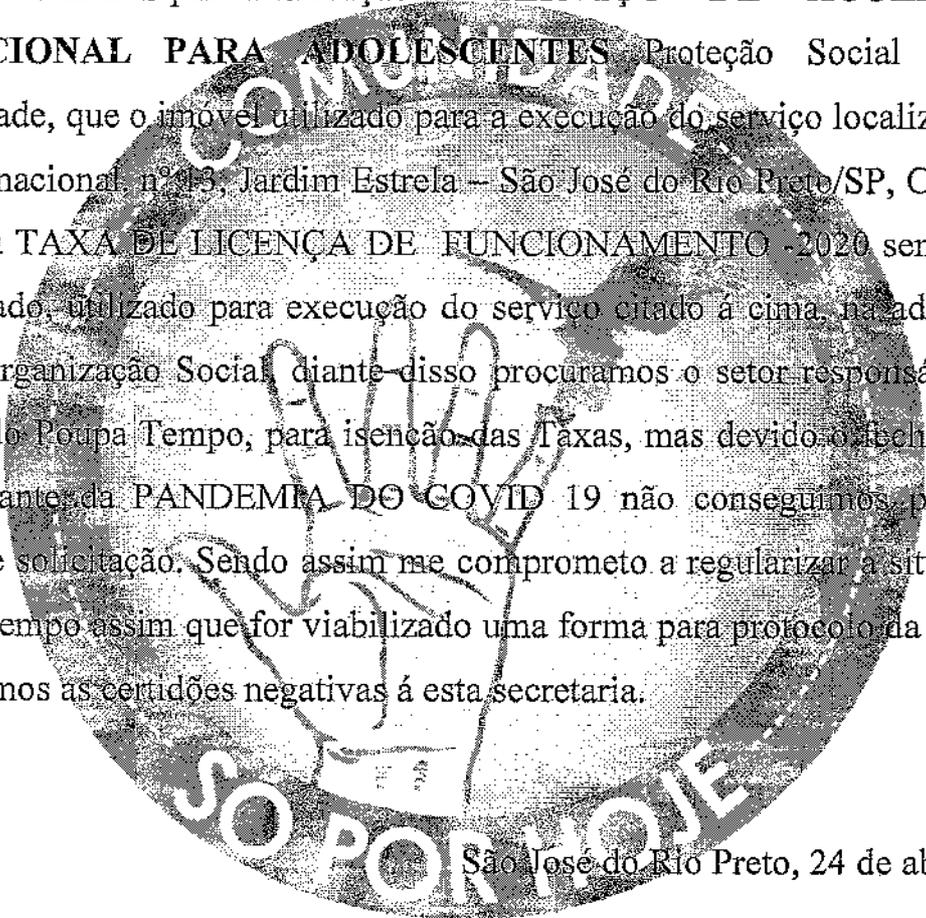
Dirigente

COMUNIDADE SÓ POR HOJE

JUSTIFICATIVA CERTIDÃO FAZENDA MUNICIPAL

Eu, **Monalisa Cassia da Silva**, abaixo assinado, brasileiro/a, portador/a do RG n.º 40.482.712-2 e do CPF n.º 339.978.948-33, na qualidade de dirigente do/a **OSC COMUNIDADE SO POR HOJE**, inscrita no CNPJ sob n.º 00.734.543.0007-28 DECLARO, sob as penas da lei, para fins de aditamento do Termo de Colaboração n.º 04/2017 – SEMAS para a execução do **SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADOLESCENTES** Proteção Social da Alta Complexidade, que o imóvel utilizado para a execução do serviço localiza-se a Rua: Lions Internacional, n.º 13, Jardim Estrela – São José do Rio Preto/SP, CEP 15.070-140, gerou **TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO -2020** sendo este um imóvel locado, utilizado para execução do serviço citado à cima, na administração de nossa Organização Social, diante disso procuramos o setor responsável situado no prédio do Poupa Tempo, para isenção das Taxas, mas devido o fechamento dos serviços diante da **PANDEMIA DO COVID 19** não conseguimos protocolar o processo de solicitação. Sendo assim me comprometo a regularizar a situação junto ao Poupa Tempo assim que for viabilizado uma forma para protocolo da solicitação, encaminhamos as certidões negativas à esta secretaria.

São José do Rio Preto, 24 de abril de 2020



Monalisa Cassia da Silva

Monalisa Cassia da Silva

Dirigente

COMUNIDADE SÓ POR HOJE

São José do Rio Preto, 12 de Maio de 2020.

Ofício 91/2020

Venho por meio do presente ofício encaminhar a esta Secretaria o Plano de Trabalho que foi realizado correções no **TERMO DE COLABORAÇÃO 04/2017** firmado com esta entidade para a execução do **SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL: ABRIGO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES- Projeto Casa Lar – Municipal.**



Ilma Sra.
Patricia Lisboa Ribeiro Bernussi
Secretária Municipal da SEMAS